

	IMPRESSO	Código: PO.20-IM.04.01
	ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	

### Requerimento

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Bragança,

(Nome do requerente) \_\_\_\_\_  
 com morada na (Rua, Av.ª) \_\_\_\_\_  
 (n.º/Lote:) \_\_\_\_ (Andar) \_\_\_\_ (Código postal) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 freguesia de \_\_\_\_\_, telefone/telemóvel n.º \_\_\_\_\_  
 endereço eletrónico (e-mail) \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_,  
 contribuinte n.º \_\_\_\_\_, B.I./C.C. n.º \_\_\_\_\_  
 emitido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Arquivo de Identificação de \_\_\_\_\_, válido até  
 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, vem apresentar candidatura à atribuição de  
 Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior e entregar a documentação necessária à instrução da  
 mesma.

Mais informo que atualmente tenho \_\_\_\_ anos de idade, e que me encontro a frequentar o \_\_\_\_ ano  
 do curso de \_\_\_\_\_, na Universidade / Instituto  
 Politécnico de \_\_\_\_\_, no ano letivo de 20\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

### Dados do agregado familiar.

O agregado familiar é composto por (*nomes, relações de parentesco e idades*):

Nome	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	Rendimento

	IMPRESSO	Código: PO.20-IM.04.01
	ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	

**Anexa:**

- Fotocópia do Cartão de Cidadão ou do Bilhete de Identidade e do cartão de Identificação Fiscal;
- Fotocópia do IBAN;
- Fotocópia do cartão de estudante (caso já seja portador do mesmo);
- Fotocópia da declaração de IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) e / ou IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas) para os sócios de empresas de todos os membros do agregado familiar a viver em economia comum;
- Documentos comprovativos dos rendimentos auferidos por cada elemento do agregado familiar passado pela entidade patronal ou pela Segurança Social, relativos aos últimos três meses anteriores à candidatura do aluno;
- Declaração dos bens patrimoniais do agregado familiar emitida pela repartição de finanças da área de residência;
- Certificado de primeira matrícula do ano a que corresponde a candidatura;
- Atestado de residência permanente passado pela junta de freguesia a atestar que reside no concelho há mais de três anos;
- Documento comprovativo do reconhecimento do curso pelo Ministério de Educação (a apresentar apenas quando da primeira candidatura);
- Certificado demonstrativo do aproveitamento escolar obtido no ano anterior, com classificação e média obtidas;
- Declaração de honra como não beneficia para o mesmo ano letivo de outra bolsa ou subsídio ou, caso contrário, declaração nos termos da alínea c) do nº 1, do artigo 16º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior;
- Declaração dos serviços sociais do estabelecimento de ensino ou de outra entidade equiparada com o valor da bolsa de estudo atribuída.

***Nas situações em que se justifique, deve o candidato ainda apresentar:***

- Documentos comprovativos do subsídio de desemprego, do subsídio de doença e do rendimento social de inserção dos membros do agregado familiar;

	IMPRESSO	Código: PO.20-IM.04.01
	ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	

- Fotocópias de recibos de pensões (velhice, invalidez, sobrevivência, alimentos, pensões provenientes do estrangeiro) do ano em que se candidata, de todos os membros do agregado familiar;
- Documentos comprovativos de encargos com a habitação (renda, aquisição ou construção);
- Documentos comprovativos de doença crónica ou prolongada, do candidato ou membro do agregado familiar de quem dependa economicamente, emitido pelo médico assistente, e documento comprovativo das despesas de saúde.

*Nota: Em caso de dúvida poderão ser solicitados aos candidatos os documentos originais.*

**Declaro por minha honra que as informações acima prestadas são verdadeiras.**

#### **Tomada de conhecimento (aviso de privacidade)**

Os dados pessoais recolhidos e facultados para tratamento do Município são os exclusivamente necessários, para a tramitação interna do processo. Respeitam o previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto em legislação específica aplicável ao pedido formulado. O tratamento de dados a cargo do Município de Bragança será efetuado em conformidade com a legislação em matéria de proteção de dados que se encontre em vigor.

O requerente (titular dos dados) é informado do seguinte:

O Responsável pelo tratamento é o Município de Bragança, sito no Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança.

O Encarregado de Proteção de Dados encontra-se no Forte S. João de Deus 5300-263 Bragança e pode ser contactado pelo correio eletrónico [dpo@cm-braganca.pt](mailto:dpo@cm-braganca.pt).

A finalidade do tratamento de dados é a avaliação da carência económica e vulnerabilidade social para concessão de apoios, levados a cabo pelo Município de Bragança.

O fundamento legal para o tratamento dos dados é o cumprimento de obrigação legal e a prossecução do respetivo interesse legítimo.

Os destinatários dos dados recolhidos serão os serviços municipais com competência para a análise e intervenção no objeto do pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor. Os dados apenas serão

	IMPRESSO	Código: PO.20-IM.04.01
	ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR	

transmitidos a outras entidades para cumprimento de obrigações legais às quais o Município de Bragança se encontre obrigado.

A conservação dos dados segue o aplicável ao tipo de dados e documentos em tratamento, nomeadamente o previsto na Portaria nº 412/2001 de 17 de abril - Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais ou outra, sempre que exista regulamentação específica.

Ao titular dos dados são garantidos o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de informação aquando de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados recolhidos. Ao Titular dos dados é ainda reservado o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dado, enquanto Autoridade de Controlo.

A documentação apresentada quando considerada como documentos administrativos encontra-se sujeita ao cumprimento da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, que regula o regime de acesso à informação administrativa.

Outras informações respeitantes ao tratamento de dados constam na Política de Privacidade do Município disponível no website [www.cm-braganca.pt](http://www.cm-braganca.pt), em <https://www.cm-braganca.pt/avisos-legais/politica-de-privacidade-e-seguranca>, pode ainda ser solicitada através do correio eletrónico [dpo@cm-braganca.pt](mailto:dpo@cm-braganca.pt).

Bragança, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

O /A requerente

---